



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/84

SÚMULA : Denomina de CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA",
a Necrópole desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - O Cemitério Municipal, desta Cidade, passa a se denominar "CEMITÉRIO MUNICIPAL 'SÃO JOÃO BATISTA'".

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA //
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de outubro de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -

INCISO-